



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
20 DE FEVEREIRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.899

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	4
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	8
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DE SAÚDE	15
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	19
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 195 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077484/2025 e Parecer nº 548/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

CICERO DE MELO PINHEIRO;
LUCINELIA ALVES BEZERRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 196 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARLON GALVÃO FEITOSA no cargo de Diretor de Projetos Estratégicos - DAS-5, na Secretaria Extraordinária de Concessões e Projetos Estratégicos, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 197 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão de origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2026, celebrado entre as partes, pelo período de 9 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - ADSON COELHO MIRANDA, matrícula nº 413018466, Analista em Saúde: Enfermeiro;

II - ARIADENE MARILIA DE SOUZA, matrícula nº 159221, Analista em Saúde: Psicólogo;

III - ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI, matrícula nº 326411, Analista em Saúde: Enfermeiro;

IV - CRISTIANE COELHO DO CARMO, matrícula nº 157651, Analista em Saúde: Biomédico;

V - ELIANA AIRES DA SILVA, matrícula nº 306551, Analista em Saúde: Assistente Social;

VI - KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVATO, matrícula nº 413018981, Analista em Saúde: Fisioterapeuta;

VII - LUZIANGELA RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 162092, Analista em Saúde: Enfermeiro;

VIII - MANUELA PUSSU FORTES, matrícula nº 289682, Analista em Saúde: Enfermeiro;

IX - PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA, matrícula nº 298441, Analista em Saúde: Psicólogo;

X - PEDRO NELSON BARROS JUNIOR, matrícula nº 317891, Analista em Saúde: Biomédico;

XI - POLLYANA FLAVIA GOMES MOREIRA FRANCCHI, matrícula nº 303731, Analista em Saúde: Psicólogo;

XII - RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES, matrícula nº 324271, Analista em Saúde: Enfermeiro;

XIII - SILVIA FERNANDA PORTO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 161661, Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 198 - PRO - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.001602/2026 e Parecer nº 27/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho do servidor PAULO CÉSAR GOMES FERREIRA na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 (dez) meses, a partir de 5 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 199 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077484/2025 e Parecer nº 548/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, no período de 22 (vinte e dois) meses:

EDILSON PERREIRA DA SILVA;
WANDERSON PEREIRA DIAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 200 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ROMÁRIO NUNES DA SILVA no cargo de Gerente de Cadastros e Informações Sociais - DAS-5, na Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 201 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado SAVIO COSTA SOUZA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Projetos e Requalificação Urbana - FG, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 202 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.0077189/2025, parecer nº 610/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ADONEIDE RODRIGUES LIMA;
CREONILDA ALVES AZEVEDO;
DANYELLE ALVES DA SILVA;
EDUARDA GOMES CAMPOS;
GABRIELA DE GRAMMONT SILVA SPICKER;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

GISLENE MARQUES;
KELLY LOPES DOS SANTOS;
MATEUS ANASTACIO SILVA OLIVEIRA;
MIGUEL CARDOSO DE VASCONCELO;
RAQUEL ALVES DAS MERCÊS;
ROSANE MARIANO DOS SANTOS;
TEREZINHA ARAÚJO FEITOSA;
VILNEIDE FRANCISCO DE PAIVA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 48-CT, de 16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.876, de 16 de janeiro de 2026, as partes referentes aos adiantes relacionados na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, conforme a seguir:

MATHEUS LOPES DA SILVA;
THAYSON TALIS BRITO CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 167, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor EMANOEL EVANGELISTA DE SOUSA, matrícula nº 413082091, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana:

I - MARIA DE JESUS COSTA DE ARAÚJO, a partir de 9 de fevereiro de 2026;

II - MAYCON DOUGLAS DA SILVA SOBRINHO, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 169, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.014508/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor CARLOS BENÍCIO LOPES SILVA, matrícula nº 413081805, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 170, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiantes relacionados das funções por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), lotados a seguir:

I - GISELE DE JESUS BATISTA, Analista em Saúde: Enfermeiro, da Urgência e Emergência-30h (EURG), a partir de 31 de agosto de 2025;

II - LEIDIMAR PEREIRA CAVALCANTE, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, da Urgência e Emergência-30h (TURG), a partir de 1º de fevereiro de 2026;

III - ALBANICE DUARTE LIMA PINTO, Analista em Saúde: Enfermeiro, da Equipe de Saúde da Família-40h (EESF), a partir de 10 de setembro de 2024;

IV - VERA LUCIA MOURA GOMES DOURADO, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, da Sala de Vacinas APS (TESV), a partir de 7 de janeiro de 2026;

V - MARIA LUIZA DE JESUS FERNANDES, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, da Equipe de Saúde da Família-40h (TESF), a partir de 6 de novembro de 2025;

VI - MARTA DO SOCORRO HERCULANO LIMA ABREU, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, da Equipe de Saúde da Família-40h (TESF), a partir de 5 de fevereiro de 2026;

VII - MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA, Técnico em Saúde: Técnico de Enfermagem, da Equipe de Saúde da Família- 40h (TESF), a partir de 8 de janeiro de 2026;

VIII - ADRIANO PEREIRA LOUREIRO, Agente Comunitário de Saúde (ACS-I), a partir de 1º de dezembro de 2025;

IX - EDUARDO BARROSO DA CUNHA, Agente Comunitário de Saúde (ACS-I), a partir de 26 de janeiro de 2026;

X - ILDENE DE SOUZA AGUIAR, Agente Comunitário de Saúde (ACS-I), a partir de 1º de abril de 2025;

XI - VALERIA XAVIER MENDES, Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário, da Especialidade Saúde Bucal e CEO (AESB), a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 171, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora ALBANICE DUARTE LIMA PINTO, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-40h, matrícula nº 159361, da função de Responsável Técnico, da Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler, a partir de 10 de setembro de 2024, em virtude de aposentadoria publicada no DOMP Nº 3.545, em 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 172, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor SANSÃO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias-40h, matrícula nº 283631, de verbas indenizatórias - Zona Semiurbana, a título de Indenização de Transporte, da Unidade de Saúde da Família Aurenny II, INE nº 40142, a partir de 17 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de fevereiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 95.380,00 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta reais), junto a empresa Requite Buffet LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ sob o nº 48.676.645/0001-75, pela prestação dos serviços durante a vigência do Contrato nº 066/2025, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR A PAGAR
Nº 003	R\$ 61.300,00
Nº 004	R\$ 34.080,00
TOTAL	R\$ 95.380,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.058206/2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858-NM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: CLONES STUDIO LTDA.
OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 024/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.
Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.
Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE
ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28 de dezembro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: CLONES STUDIO LTDA.
OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 025/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE
ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28 de dezembro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: CLONES STUDIO LTDA.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 026/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE
ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28 de dezembro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: CLONES STUDIO LTDA.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 028/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE
ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28 de dezembro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: CLONES STUDIO LTDA.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 029/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de

Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE
ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28 de dezembro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: CLONES STUDIO LTDA.
OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 031/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.
Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.
Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE
ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28 de dezembro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: CLONES STUDIO LTDA.
OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 032/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela

medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE
ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28 de dezembro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: CLONES STUDIO LTDA.
OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 027/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.
Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.
Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento

Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE
ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28 de dezembro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: CLONES STUDIO LTDA.
OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 030/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.
Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.
Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE
ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28 de dezembro de 2025

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2026

O Presidente da 2ª (segunda) Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/CGM/CORREG Nº 16/2025 de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.677, de 21 de março de 2025, CITA, pelo presente Edital, a servidora Kátia Cilene Rodrigues de Sousa Werneck, matrícula nº 132681, Técnico de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certidão acostada nos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação

deste, comparecer à Corregedoria-Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra ACSU-SE 50, Avenida NS 02, Conj. 01. Edifício dos Burtis, CEP: 77.021-658, Palmas/TO, para apresentar sua Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.076535/2025, em virtude dos fatos contidos no OFÍCIO nº 11035/2025/GGRTS/SEMUS, datado de 11 de novembro de 2025, o qual notícia conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas/TO. Caso contrário, se dará continuidade ao processo sob REVELIA, e nomeado Defensor Dativo.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026.

Lucas Sabino da Silva
Mat. 413019276

Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Corregedoria-Geral
Controladoria-Geral do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 442,11 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), junto à Empresa TELEFONIA FIXA COMUTADA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 008/2022, conforme tabela abaixo:

UG	Mês de Referência	Valor Mensal	Nº Nota Fiscal
2700	Novembro de 2025	R\$ 2,62	2511.000001713
2700	Novembro de 2025	R\$ 4,46	2511.000002194
3700	Novembro de 2025	R\$ 2,97	2511.000001730
9300	Novembro de 2025	R\$ 8,89	2511.000001716
2700	Dezembro de 2025	R\$ 419,57	2510.003210722
9300	Dezembro de 2025	R\$ 3,00	2512.000005630
Valor Total		R\$ 442,11	

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist Nº22 NUP 00000.9.060184/2026, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP 00000.9.045785/2026.

Palmas -TO, 13 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 350/2026/ SECEX-GEP/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeados por meio do ATO nº 55 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.876, de 16 de janeiro de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	BRUNO ROCHA NASCIMENTO	Professor História - 40h/Ampla Concorrência	00000.0.013388/2026	20/2026
2	LAERCIO VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h/Ampla Concorrência	00000.0.013355/2026	22/2026

Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**DESPACHO Nº 354/2026/ SECEX-GEP/SEPLAN**

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pela candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeados por meio do ATO nº 55 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.876, de 16 de janeiro de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MATOS	Professor Língua Portuguesa - 40h/Ampla Concorrência	00000.0.010220/2026	15/2026

Palmas, 19 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**DESPACHO Nº 355/2026/ SECEX-GEP/SEPLAN**

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pela candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeada por meio do ATO nº 67 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.880, de 22 de janeiro de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	JACIRLENE GONÇALVES LIMA FIGUEIREDO	Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) /Ampla Concorrência	00000.0.010220/2026	21/2026

Palmas, 19 de fevereiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 DO PE Nº 025/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA - TO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PALMAS - TO**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína - TO
Certame: Pregão Eletrônico nº 025/2025
Ata de Registro de Preços: 085/2025
Validade da Ata: até o dia 11/12/2026
Processo Administrativo: 2025011119
Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Fazenda de Palmas - TO
Processo de Adesão: 2026000487; NUP: 00000.0.008038/2026

EMPRESA: SUPRIR SERVIÇOS LTDA ME		CNPJ: 37.154.465/0001-07		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de impressão gráfica, organização logística e entrega dos camê de IPTU 2026, com até 17 folhas por imóvel, incluindo capas, páginas de notificações integradas à composição do próprio camê e peças informativas impressas em cores, bem como boletos e parcelas impressos em preto e branco, com entrega no endereço do imóvel. Acabamento: Grampo e cola, embalados em sacos plásticos para proteção contra umidade. Identificação e pagamento: Todos os camês devem conter código de barras padrão FEBRABAN e QR CODE para pagamento via PIX. Controle e rastreamento: Os camês devem ser cadastrados em sistema que permita acompanhamento do andamento da entrega e comprovação do serviço.	UN	65.000	R\$ 7,90	R\$ 513.500,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 513.500,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos reais)		

Palmas -TO, 20 de fevereiro de 2026.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
CHARME MOTEL LTDA	27823-27824- 27825- 27826 e 27827/2025 ISS-AF-SN	063432-073402- 073411-073419 e 073423/2025	DECLARAR A REVELIA do sujeito passivo, CHARME MOTEL LTDA, em razão da não apresentação de impugnação aos autos de infração no prazo legal. JULGAR PROCEDENTES os lançamentos de ofício consubstanciados nos Autos de Infração e manter integralmente os créditos tributários neles constituídos.

Palmas, 12 de fevereiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária	Processo Digital
VALERIA LOPES DOS REIS	8452/2025	ITBI-NL	001250/2026

Palmas, 19 de fevereiro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA**PORTARIA/GAB/SEARME Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 36, da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor comissões para seleção dos produtores rurais para instalações de Unidades Demonstrativas bem como coordenar os trabalhos a serem desenvolvidos nessas unidades do edital de Seleção nº 001/2019, da Meta do Convênio nº 827714/2016

celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura de Palmas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural visando Apoio ao Projeto de Fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural no município de Palmas, sendo:

UNIDADE DEMONSTRATIVA TÉCNICA DE AGROECOLOGIA	
Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos	Técnico Agrícola
Antônio Luiz Alves de Sousa	Engenheiro Agrônomo
Edihones Lima Reis	Engenheiro Agrônomo/Diretor de Assistência Técnica
José Lourenço de Sousa	Secretário Executivo
UNIDADE DEMONSTRATIVA TÉCNICA DE HORTICULTURA	
Antônio Luiz Alves de Sousa	Engenheiro Agrônomo
Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos	Técnico Agrícola
Luiz Antônio Santana Neto	Técnico Agrícola
Edihones Lima Reis	Engenheiro Agrônomo/Diretor de Assistência Técnica
José Lourenço de Sousa	Secretário Executivo
UNIDADE DEMONSTRATIVA TÉCNICA DE AVICULTURA DE CORTE	
José Evanildo Bonfim Tenório	Médico Veterinário
Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos	Técnico Agrícola
Edihones Lima Reis	Engenheiro Agrônomo/Diretor de Assistência Técnica
UNIDADE DEMONSTRATIVA TÉCNICA DE MANDIOCUltura	
Evaldo Pereira de Santana	Técnico Agrícola
Cidiclei Alcione Biavatt	Técnico Agrícola
Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos	Técnico Agrícola
Edihones Lima Reis	Engenheiro Agrônomo/Diretor de Assistência Técnica
UNIDADE DEMONSTRATIVA TÉCNICA DE PECUÁRIA LEITEIRA	
Guilherme Vaz Burns	Médico Veterinário
José Evanildo Bonfim Tenório	Médico Veterinário
Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos	Técnico Agrícola
Edihones Lima Reis	Engenheiro Agrônomo/Diretor de Assistência Técnica
UNIDADE DEMONSTRATIVA TÉCNICA DE PISCICULTURA	
Maira Zambonato Domeles	Engenheira de Aquicultura
José Evanildo Bonfim Tenório	Médico Veterinário
Cidiclei Alcione Biavatt	Técnico Agrícola
Edihones Lima Reis	Engenheiro Agrônomo/Diretor de Assistência Técnica

Art. 2º - São atribuições dos membros das comissões da Seleção dos produtores rurais das unidades demonstrativas técnicas:

I. Analisada e classificar as inscrições apresentadas conforme os critérios de seleção estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, observar se as inscrições contêm as informações contidas no edital.

II. Classificar as inscrições em conformidade com critérios de seleção, sendo que a Comissão de Seleção classificará as propriedades que atingirem, no mínimo, 7,0 pontos.

III. Fazer registro em forma de relatório escritos de todos os atos executados para o alcance das metas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 103, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de

2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Rua 23, Quadra 41-A, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 347,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Rua 23, Quadra 41-A, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 162,00 m² e Lote 13-B, situado à Rua 23, Quadra 41-A, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 185,50 m²., objeto do processo nº 82547/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 105, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento da Unidade Autônoma 06, situado à Rua 11, quadra I1, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", com área privativa total de 467,35m², área de uso comum total de 294,95m², área total de 762,30m², fração ideal de 0,3084% correspondendo a 762,30m² da área do terreno e Unidade Autônoma 07, situado à Rua 11, quadra I1, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", com área privativa total de 426,41m², área de uso comum total de 269,04m², área total de 695,45m², fração ideal de 0,2813% correspondendo a 695,45m² da área do terreno, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 06A, situado à Rua 11, quadra I1, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", com área privativa total de 893,76m², área de uso comum total de 563,99m², área total de 1.457,75m², fração ideal de 0,5897% correspondendo a 1.457,75m² da área do terreno, objeto do processo nº 081820-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 106, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado à Rua SF-27, quadra 39, do Loteamento Santa Fé-2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à Rua SF-27, quadra 39, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 180,00 m² e Lote 05-B, situado à Rua SF-27, quadra 39, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, em Taquaralto, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 012238_2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 107, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado à Rua RN-07, quadra QI-23, do Loteamento Lago Sul, com área de 377,53 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, situado à Rua RN-07, quadra QI-23, do Loteamento Lago Sul, com área de 187,50 m² e Lote 18-B, situado à Rua RN-07, quadra QI-23, do Loteamento Lago Sul, com área de 190,03 m², objeto do processo nº 009504_2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 108, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à alameda 38, conjunto QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 616,38 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado à alameda 38, conjunto QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 179,63 m², Lote 11-B, situado à alameda 08, conjunto QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 211,36 m² e Lote 11-C, situado à alameda 08, conjunto QI-40, da quadra ARSO 52, com área de 225,39 m², objeto do processo nº 005414_2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -
PROCESSO Nº:00000.0.001275/2026**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, torna público para conhecimento de interessados que a empresa D C DOS REIS LTDA, com o valor de R\$ 13.524,00 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.001275/2026, tendo como objeto aquisição de Uniformes Escolares.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026.

Mayhara Brito Sobrinho
AGENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.024501/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: CROMO SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a execução de serviços de engenharia na Prestação de Serviços de Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.
VALOR TOTAL: R\$ 97.003,51 (noventa e Sete mil e três reais e cinquenta e um centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.024501/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010; Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Srª. DORVINA NEPOCENO COSTA, inscrita no CPF nº XXX.127.781-XX e portadora do RG nº X308XX - SSP/TO. Empresa CROMO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.153.158/0001-16, por meio de seu representante legal o Sr. RAMON RODRIGUES REZENDE, inscrito no CPF nº XXX.356.873-XX e portador do RG nº XX 781 XXX PC/MG.

CMEI FONTES DO SABER**PORTARIA Nº 004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.000881/2026, firmado com a empresa J S INFFOCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.306.207/0001-94. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR para os alunos matriculados nesta unidade no ano 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	19/02/2026
SUPLENTE	Francisca do Nascimento dos Santos	184422	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.000881/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: J S INFFOCO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NESTA UNIDADE NO ANO 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.000881/2026
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Srª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: J S INFFOCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.306.207/0001-94, por meio de seu representante legal o Sr. JAIRO SERAFIM BERNARDO, inscrito no CPF XXX.016.601-XX e portador do RG nº X.XXX.05X SSP/TO.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 03 de Março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.008841/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/253d125ae1de00ebf0b2e1b2612d350f.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 99107-0092 ou e-mail financeirocmeimatheushenrique@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026

Juvenilton de Sousa Abreu
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**PORTARIA Nº 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.006358/2026 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alcilene Pinto Da Costa	413012335	19/02/2026
SUPLENTE	Ivete Ribeiro Rego Cardoso	413008994	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026.

Marcia Cristina Lima Nunes
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.006358/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 30.133,60 (trinta mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.006358/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Srª. Marcia Cristina Lima Nunes, inscrita no CPF nº XXX.303.241-XX e portadora do RG nº X37.XXX-SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Senhor. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX4.617XX-X SSP/MA.

CMEI SONHO DE CRIANÇA**PORTARIA Nº. 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ACCEI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI- Do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as

competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Jorge Douglas Ferreira da Silva - Matrícula 413073825

II - Francineide de Oliveira Maia - Matrícula 413079229

III - Ruthilene Alves Miranda - Matrícula 413012488

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Elisangela Marques Santana Oliveira - Matrícula - 413010819

II - Lucimeire Tiete Aires - Matrícula - 413078831

III - Juvan da Cunha Ferreira - Matrícula 413079151

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Juliana de Arruda Coelho - Matrícula 413079272

II - Geise Helen Souza Gomes - Matrícula 413078317

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de fevereiro de 2026.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACE

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.001892/2026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, torna público para conhecimento de interessados que a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA. com o valor de R\$ 17.999,20 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais, vinte centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.001892/2026, tendo como objeto UNIFORMES ESCOLARES para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026.

Midian Ferreira Silva
Agente da Comissão de Contratação

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas

atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.004058/2026, firmado com a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL-LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é a aquisição de uniforme escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gracy Mota Reis	310421	19/02/2026
SUPLENTE	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2026.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.004058/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001-2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL-LTDA

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar

VALOR TOTAL: R\$ 39.899,98 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.004058/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Srº. Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº XXX.130.231-XX e portador do RG nº X.X18.1XX DGPC/GO.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, torna pública a realização às 9h01min (Horário de Brasília-DF) do dia 04 de março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.001168/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/523240ab626be11d022df198750114b4.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 984128897 ou e-mail fin.henriquetalone@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026

Keicy Alves da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E.M. JOÃO BELTRÃO

PORTARIA Nº. 001, DE 019 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Fabio Pereira de Souza Soares - mat - 4103073760

II - Maria Pereira pires - mat- 413018173

III - Sunamita Cruz dos Santos - mat.- 378011-

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Fabio Pereira de Souza Soares - mat - 4103073760

II - Maria Pereira pires - mat- 413018173

III - Sunamita Cruz dos Santos - mat.- 378011-

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I-Ana Sula Gomes da Silva Lira - mat.- 413012622

II -Wellinson Monteiro Dourado - mat.- 41301177

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de fevereiro de 2026.

Gilvan Almeida de Araújo
PRESIDENTE DA ACE

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 05 de Março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.000848/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/e0bbefc9052d786fd0ad48f5cfd673.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 98426-5426 ou e-mail rosemir.financeiro@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026

Gerliene José Nogueira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a Despesa de Exercício Anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais), junto à empresa O Moveleiro Cia Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.773.990/0001-02, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 010/2025, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL Nº	VALOR A PAGAR (R\$)
105	R\$ 31.350,00
TOTAL	R\$ 31.350,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 022/2026.

Palmas -TO, 18 de fevereiro de 2026.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e HABITAÇÃO
Ato nº 1.258 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a Despesa de Exercício Anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), junto à empresa COMERCIAL MISTURÃO DO SUL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.649.926/0001-87, pelos serviços prestados e/ou fornecimentos durante a vigência do Contrato nº 034/2025, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL Nº	VALOR A PAGAR (R\$)
115	R\$ 37.200,00
TOTAL	R\$ 37.200,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 015/2026.

Palmas -TO, 18 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
Ato nº 1.258 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a Despesa de Exercício Anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), junto à empresa COMERCIAL MISTURÃO DO SUL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.649.926/0001-87, pelos serviços prestados e/ou fornecimentos durante a vigência do Contrato nº 009/2025, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL Nº	VALOR A PAGAR (R\$)
117	R\$ 3.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/

SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 012/2026.

Palmas -TO, 18 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
Ato nº 1.258 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a Despesa de Exercício Anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais) junto à empresa Balanças Tocantins Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 28.525.360/0001-26, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 033/2025, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL Nº	VALOR A PAGAR (R\$)
152	2.500,00
331	2.500,00
243	30.600,00
348	3.000,00
TOTAL	R\$ 38.600,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 009/2026.

Palmas -TO, 18 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
Ato nº 1.258 - NM

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 65/SEMUS/SGA, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2021058017- NUP nº: 00000. 0.21435/2024			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	
IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA		038/2022	
CNPJ: 13.051.132/0001-94			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel destinado às instalações do Ambulatório/Laboratório e Núcleo de Assistência Hemfil, da Rede Municipal de Saúde.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Maria de Jesus Telma	Rafael Alves dos Santos	Alline Abreu Lopes	Edma Neri dos Santos
Paz Araujo	Mat.: 135361	Mendes Mat.:306171	Mat.:302871
Mat.:139151			

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como

suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 033/2025/SEMUS/GAB, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOM Nº 3.641 onde designou os servidores: Maria de Jesus Telma Paz, matrícula funcional nº 139151, Rafael Alves dos Santos, matrícula funcional nº 135361 Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 038/2022, Processo nº 2021058017, firmado com a IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA, CNPJ nº 13.051.132/0001-94.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 94/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Valdireny Gonçalves Brito, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.028.391-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 95/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Duarte de Araújo Junior, Bacharel e Licenciado em Educação Física, CPF nº XXX.275.491-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 96/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Tereza Teixeira Chaves, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.775.731-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 97/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Emilly Cristina Albuquerque da Cruz, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.982.221-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 112/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Ana Beatriz Bezerra Braga, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.416.231-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na

modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 136/SEMUSGAB, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES, matrícula nº 413077858, para responder pela Superintendente de Vigilância em Saúde, durante a Licença Médica da servidora Titular, MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE, Matrícula 164521 no período de 06 de fevereiro a 20 fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 42.911,62 (Quarenta e dois mil, novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos), junto à MERIC AR CONDICIONADO - EPP LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.587.568/0001-04, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato 54/2023 conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
104	R\$ 830,00
105	R\$ 830,00
106	R\$ 830,00
107	R\$ 830,00
108	R\$ 830,00
124	R\$ 830,00
126	R\$ 830,00
127	R\$ 830,00
128	R\$ 830,00
129	R\$ 830,00
2651	R\$ 3.380,00
140	R\$ 830,00
141	R\$ 830,00
142	R\$ 830,00
143	R\$ 830,00
144	R\$ 830,00
152	R\$ 918,92
154	R\$ 918,92
155	R\$ 918,92
156	R\$ 918,92
157	R\$ 918,92
160	R\$ 602,86
174	R\$ 918,92
175	R\$ 918,92
176	R\$ 918,92
177	R\$ 918,92
178	R\$ 918,92
2655	R\$ 1.718,26
185	R\$ 918,92
186	R\$ 918,92
187	R\$ 918,92
188	R\$ 918,92
189	R\$ 918,92

2658	R\$ 1.788,00
196	R\$ 918,92
197	R\$ 918,92
198	R\$ 918,92
199	R\$ 918,92
200	R\$ 918,92
003	R\$ 918,92
004	R\$ 918,92
005	R\$ 918,92
006	R\$ 918,92
008	R\$ 918,92
Total	R\$ 42.911,62

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.068164/2026

Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 412.215,04 (Quatrocentos e doze mil, duzentos e quinze reais e quatro centavos), junto à HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.955.953/0001-92, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 09/2023, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
2996	R\$ 50.317,56
3666	R\$ 58.502,20
5757	R\$ 63.247,36
7314	R\$ 64.983,76
8684	R\$ 61.079,92
9865	R\$ 51.721,36
325	R\$ 33.453,80
1853	R\$ 28.909,08
Total	R\$ 412.215,04

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP. 9.067240/2026.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 378.817,15 (Trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e quinze centavos), junto à LABORATÓRIO GENESIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 29.826.209/0001-90, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 13/2023, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
59	R\$ 920,99
67	R\$ 603,43
72	R\$ 146.277,15
6	R\$ 121.498,24
10	R\$ 109.517,34
Total	R\$ 378.817,15

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/

SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP. 9.062366/2026.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 5 64.530,76 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos), junto à LABEXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.910.190/0001-38, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 11/2023, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
899	R\$ 876,08
903	R\$ 136.250,46
908	R\$ 171.025,63
01	R\$ 137.581,16
11	R\$ 118.797,43
Total	R\$ 564.530,76

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP. 9.063312/2026.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 456.731,38 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e um reais e trinta e oito centavos), junto à W. O. DA SILVA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.317.831/001-01, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 23/2019, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
54	R\$ 788,21
66	R\$ 117.545,43
84	R\$ 130.976,12
02	R\$ 116.373,01
19	R\$ 91.048,61
Total	R\$ 456.731,38

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP. 9.064046/2026.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 568.078,90 (Quinhentos e sessenta e oito mil setenta e oito reais e noventa centavos), junto à HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.955.953/0001-92, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 15/2023, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
2995	R\$ 26.766,93
3667	R\$ 40.380,43
5756	R\$ 84.514,77
7315	R\$ 40.061,59
8686	R\$ 79.460,00
9866	R\$ 67.750,18
324	R\$ 100.395,00
1798	R\$ 128.780,00
Total	R\$ 568.078,90

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP. 9.066903/2026.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 221.670,34 (Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), junto à ETICA LABORATÓRIO LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.220.199/0001-26, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 03/2020, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
3213	R\$ 366,59
3274	R\$ 81.038,78
3323	R\$ 54.897,98
22	R\$ 42.709,17
99	R\$ 42.657,82
Total	R\$ 221.670,34

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP. 9.068239/2026.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 62.146,71 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), junto à empresa VIGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.310.582/0001-70, pelos serviços prestados e/ ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 26/2025, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
139	R\$ 62.146,71
Total R\$	R\$ 62.146,71

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 08/2026/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 012/2026/DIRAFIP/SEMZU.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2026.

Waldson Pereira Salazar
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026/PRES/ATCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACU-SE 70, Conjunto 01, Lote 02, Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase I, CEP: 77.022-306, inscrita no CNPJ/MF nº 49.037.995/0001-54, neste ato representada por seu gestor o Sr. WALACE PIMENTEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na forma Ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.007493/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP,

inscrita sob o CNPJ/MF nº 08.140.005/0001-21, sendo o valor global da contratação de R\$ 8.667,50 (oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2026.

Walace Pimentel
PRESIDENTE - ATO Nº 24 - NM.
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INFINITY BUSINESS LTDA, CNPJ nº 13.328.952/0001-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividades de Fornecimento de Infraestrutura de Apoio e Assistência a Paciente no domicílio, com endereço na Quadra 405 Sul Avenida LO 11, S/N, Lote 18, Sala 01 A 04, Andar 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-613. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M. G. DE AGUIAR MINIMERCADO LTDA, CNPJ nº 63.409.469/0001-07, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de comércio varejista de carnes, com endereço na Quadra Arne 63, Avenida LO 14, Lote 27, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

